Comissão Permanente de Licitação

MEMO.CPL- 008/2024

São Francisco de Assis do Piauí, 04 de junho de 2024.

DA: Comissão Permanente de Licitação
PARA: Gabinete do Presidente/Assessoria Jurídica da Câmara
ASSUNTO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais de consultoria para implantação dos eventos de segurança do trabalho no e-social, do programa de gerenciamento de risco (PGR), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO) e do laudo técnico das condições do ambiente de trabalho (LTCAT).

Exmo. Sr. Presidente,

Tendo em vista a solicitação contida no Ofício: GP nº. 008/2024, deste Gabinete, datado de 04/06/2024, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais de consultoria para implantação dos eventos de segurança do trabalho no e-social, do programa de gerenciamento de risco (PGR), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO) e do laudo técnico das condições do ambiente de trabalho (LTCAT),** temos a informar o que segue:

1) Nos foi apresentado planilhas de custos de 03 (três) Empresas do ramo pertinentes ao objeto para execução dos serviços, cujos valores apresentados são os que seguem:

VERTICON ENGENHARIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA, CNPJ nº 30.924.022/0001-09, com o valor de R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Digitalizado com CamScanner

RMG ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 41.329.860/0001-50, com o valor de R$8.080,00 (oito mil e oitenta reais).

SINATECH PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA, CNPJ nº 30.686.800/0001-79, com o valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

2) A presente contratação se enquadra na situação de outros serviços a que aduz o artigo 75 inciso II, cujo valor está abaixo do valor mínimo estabelecido para a modalidade de dispensa de licitação e dado a exiguidade do tempo, o art. 75 inciso II da nova Lei 14.133/21 de licitações, faculta o direito de realização dessa despesa com dispensa de licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3) Diante do exposto, solicitamos declarar a **dispensa de licitação** para a contratação dos serviços acima mencionada, e solicitamos a contratação direta a empresa **VERTICON ENGENHARIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA, CNPJ nº 30.924.022/0001-09** para realização dos serviços objeto deste processo, tendo em vista que a mesma apresentou uma planilha de custos com preços condizentes com a realidade local, e mais vantajosa para esta Administração.

A empresa acima mencionada, apresentou todos os documentos pertinentes e necessários para ser contratado pelo poder Público.

Keliane Alencar Ribeiro

Keliane Alencar Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Digitalizado com CamScanner